



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

## Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2015

1 Ocorreu, aos dezessete dias do mês de novembro de 2015, nas dependências do Núcleo de  
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 5ª Reunião Extraordinária  
3 do Conselho Municipal de Educação, conforme convocação. A Reunião foi presidida pelo  
4 Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira chamada às catorze  
5 horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES - 1. Carla Vieira  
6 Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. José Hélio da Silva, 5. Juliângela  
7 Sanches de Moraes Souza, 6. Rosimeire dos Santos, 7. Silvia Maria Almeida Mota, 8. Viviane  
8 Aparecida Del Massa; SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES- 1. Archimedes Bechelli  
9 Filho, 2. Elisabeth da Silva Gelli, 3. Marluce Silva Santos, 4. Samanta Cristina da Costa;  
10 SUPLENTE - 1. Flávio Adriano de Souza, 2. Juliana Rodrigues, 3. Lucas as Silva Feitoza, 4.  
11 Vanda Eda Leme Palma. Justificaram ausência os conselheiros Iraíde Marques de Freitas  
12 Barreiro, José Otávio de Gois Botega, Loilda de Almeida, Luciana Ercolin Cirino, Mônica da Silva,  
13 Saionaria Vieira Evangelista e Roseleni Marques da Fonseca Almeida. O presidente deu início a  
14 5ª reunião extraordinária de 2015 agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida colocou  
15 em discussão o primeiro assunto da pauta: Projeto de Deliberação que Institui a Comissão de  
16 Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 6.046, de 24 de junho de  
17 2015. O presidente esclareceu que Deliberação é uma norma da educação municipal que não tem  
18 força de lei, porém institui normas complementares para o funcionamento do ensino. A existência  
19 da Comissão de Monitoramento e Avaliação é uma exigência da Lei Municipal que instituiu o  
20 Plano Municipal de Educação. Conforme acertado na reunião do dia 03 de novembro, os  
21 conselheiros deveriam analisar a proposta de composição da comissão, enviar sugestões de  
22 representatividade no e-mail do Conselho, porém não houve apresentação de proposta de  
23 nenhum conselheiro. A secretaria Executiva enviou a Lei de criação do Plano Municipal de  
24 Educação para análise dos conselheiros. O conselheiro José Helio informou que a Comissão de  
25 Monitoramento e Avaliação desenvolverá um trabalho conjunto com o Conselho Municipal de  
26 Educação e no conselho estão representadas as categorias do magistério municipal. Qualquer  
27 proposta de alteração do Plano Municipal de Educação deverá ser precedida de realização da  
28 conferência municipal, por intermédio de projeto de lei do Executivo. José Helio alertou que  
29 devemos ter cuidado para não criar um novo conselho de educação para acompanhar o Plano  
30 Municipal de Educação, em termos de número de instâncias representadas, considerando que o  
31 Conselho Municipal de Educação, constituído pelo conjunto das categorias do magistério público  
32 municipal, desenvolverá um trabalho em sintonia com a Comissão de Monitoramento, cabendo a  
33 fiscalização conjunta das metas do Plano. A conselheira Rosemeire dos Santos afirmou que a  
34 Comissão de Avaliação deverá acompanhar a execução das metas, principalmente a meta de

*Joseme*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Desiró*

*Desiró*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 valorização do magistério municipal, cabe ao Fórum Permanente acompanhar o cumprimento das  
36 metas, que o fórum permanente não é um novo conselho. A conselheira Viviane ressaltou a  
37 importância dos segmentos da educação estarem representados na Comissão para que não haja  
38 prejuízo de nenhum segmento, que o importante não é a quantidade, porém a qualidade, todos os  
39 segmentos precisam estar nesta Comissão. Segundo a conselheira Rosimeire dos Santos, o que  
40 validou a comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação foi a sua abrangência em  
41 termos de representatividade, a convocação de todos os segmentos, foram convocadas 57  
42 categorias. A conselheira não aceita o argumento de que se está criando um novo conselho, mas  
43 uma comissão permanente que poderia até ser menor, mas não é um novo conselho. O  
44 conselheiro José Helio da Silva fez uma correção ao afirmar que não se trata de fórum  
45 permanente, mas de comissão de monitoramento e avaliação. Viviane ressaltou que é importante  
46 buscar a qualidade, a representatividade de todos os segmentos. Segundo a conselheira  
47 Elisabeth Gelli não houve a discussão da questão de gênero na elaboração do Plano Municipal de  
48 Educação, não houve ampla discussão no órgão, as questões não foram abordadas pelos  
49 conselheiros, que não entende a razão de agora o Conselho ser solicitado para o monitoramento  
50 de um Plano que não ajudou a construir, que a participação de um fórum agora não é coerente, o  
51 Conselho não participou efetivamente na elaboração do Plano Municipal. A conselheira Juliângela  
52 tem a opinião de que a Deliberação deve abranger todos os segmentos, garantir a participação de  
53 todos, fez a proposta de manter a mesma composição da comissão de elaboração do Plano  
54 Municipal de Educação. Segundo José Helio, a questão da quantidade não é tão fundamental,  
55 pois a Rede de Assistência que acompanhará os Planos Estaduais e os Planos Municipais de  
56 5.600 municípios será composta por apenas 300 técnicos, sendo o Estado dividido em polos, com  
57 um avaliador para cada polo. Segundo Viviane, foram apresentadas duas propostas: colocar todos  
58 os seguimentos constantes da elaboração do plano ou a proposta do projeto de deliberação.  
59 Rosimeire dos Santos perguntou qual a dificuldade de se colocar todos os segmentos. José Helio  
60 justificou que é para melhor operacionalizar o funcionamento da Comissão de Monitoramento e  
61 Avaliação. Na elaboração do plano houve representatividade de 50 segmentos. A conselheira  
62 Juliângela propôs a manutenção dos segmentos e não das pessoas. José Helio listou algumas  
63 representações entre as 50 representadas. José Helio perguntou se havia uma proposta para  
64 composição da Comissão, caso contrário suspenderia a apreciação do plano, considerando que  
65 os conselheiros tiveram 3 semanas para apresentar propostas de composição da Comissão, que  
66 o assunto não de ser analisado afogadilho, propôs uma nova reunião. A conselheira Rosemeire  
67 dos Santos informou que através de bastidores obteve informações de que as supervisoras de  
68 ensino da Secretaria Municipal de Educação Stelamary e Sara informaram que haviam proposto  
69 uma comissão ampla, com todos os segmentos da comissão de elaboração do plano municipal de  
70 educação, no entanto a proposta não foi aceita pelo conselheiro relator José Helio da Silva. O

*Rosimeire*

*4*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Desires*

*[Signature]*

*apenas*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

71 conselheiro presidente refutou a informação da conselheira Rosimeire dos Santos. Não houve  
72 qualquer imposição, mas consenso na composição com as supervisoras citadas e a Secretária  
73 Municipal de Educação, em reunião na Secretaria Municipal de Educação, inclusive com  
74 sugestões de inclusão de categorias. A conselheira Carla sugeriu a projeção da proposta de  
75 deliberação e a escolha dos seguimentos representados. Os conselheiros apresentaram  
76 sugestões de composição da comissão. Foi sugerida a inclusão de todos os segmentos da  
77 educação municipal, diretores, docentes, das diferentes etapas do ensino ofertadas no Município.  
78 As demais categorias foram mantidas. O presidente ficou de enviar a nova composição aos  
79 conselheiros que deverão enviar comunicado via e-mail até o dia 23 de novembro de 2015,  
80 homologando ou não a nova composição. Depois de aprovado, o projeto de deliberação será  
81 encaminhado para homologação da Secretária Municipal de Educação. Na sequência foi colocada  
82 em discussão a Indicação CME Nº 003/2015 - Análise das mudanças propostas para o Processo  
83 de Remoção (Ano Base 2015) e Atribuição de Aulas para os professores efetivos da Rede  
84 Municipal de Ensino (Ano Base 2016). Após leitura e aprovação por unanimidade da Indicação nº  
85 003/2015, a conselheira relatora Juliângela Sanches de Moraes Souza iniciou a exposição de  
86 motivos da relevância do assunto, tendo primeiro foco a o processo de remoção antes da  
87 atribuição de aulas e classes. Até o ano passado, o professor se inscrevia na atribuição, tinha a  
88 classe atribuída, depois acontecia a remoção, o professor poderia trocar por permuta, alguns  
89 professores ficavam adidos. Os professores que estão adidos tem o direito de retornarem para as  
90 escolas de origem. Foi informada que dos dez professores adidos, seis optaram pelo retorno, que  
91 em decorrência disso alteraram o Anexo. O adido tem a preferencia de retornar para a sede. O  
92 problema é que as classes existentes em 2015 estão sendo utilizadas como base para atribuição,  
93 então pode ser que em 2016 algumas classes sejam fechadas, podendo haver situação do  
94 professor adido que retorna à sede ter mais pontos causando transtornos aos professores efetivos  
95 da unidade escolar que já possuem vínculo com a comunidade escolar, neste ponto o processo  
96 não favorece o professor que está mais tempo na escola. Nos anexos não estão considerando  
97 vários títulos, aprovação em concurso público, cursos de aperfeiçoamento de 120 horas,  
98 especialização de 160, 180 horas, a 3ª habilitação de pedagogia, cursos de outras áreas que são  
99 de licenciatura, importantes também na formação do professor pois são aprendizados, no entanto  
100 falta justificativa legal para as mudanças por parte da Secretaria Municipal de Educação. Segundo  
101 a conselheira Viviane, a SME ofereceu cursos de 20, 24 horas, então fica incoerente não  
102 considerar esses cursos; professores efetivos com 2 cargos no mesmo período, antigamente  
103 pedia a remoção para outra unidade, se chocar agora, o que fazer? Pedir exoneração? O assunto  
104 é muito sério. Juliângela afirmou que as mudanças estão na contramão do Plano Municipal de  
105 Educação, o professor se esforça, deixa família, depois não tem esses cursos contados na  
106 atribuição. Segundo Rosimeire, as habilitações existiam antes das mudanças do curso de

*Rosimeire*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Desino*

*[Signature]*

*afmcs.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

107 pedagogia, a UNESP oferecia cursos de 2 anos para ter uma habilitação, o professor que se  
108 empenhou em adquirir essas habilitações não pode ser prejudicado, não dá para mudar a regra  
109 agora. Segundo informações de conselheiros, os PEB II, professores de Inglês e Educação Física,  
110 somente poderão ficar efetivos se completarem a jornada em uma única escola, então todos os  
111 professores ficarão adidos porque não vão fechar a jornada na escola. Segundo Juliângela, a  
112 Secretaria Municipal de Educação não apresenta os fundamentos para a mudança, informações  
113 não oficiais atribuem ao Tribunal de Contas. Segundo Viviane, é um desrespeito aos professores,  
114 não mostram a fundamentação legal, fazem Ctrl C, Ctrl V, copiam, não apagam, querem que  
115 sejamos Estado, então também queremos também todos os benefícios. Segundo Juliângela, a  
116 secretária participou da reunião ordinária do dia 3 de novembro, portanto sabia da reunião do dia  
117 17 para tratar da atribuição, entretanto apresentou em reunião técnica as normas para os  
118 processos de remoção e atribuição, e ainda afirmou quando interrogada, na presença de alguns  
119 conselheiros e do presidente do Conselho, que o conselho não tinha autonomia para mudar, que  
120 independe da decisão do Conselho seria aquilo. E ainda informou que fez uma pesquisa entre  
121 diretores de escola e ninguém tinha conhecimento de carta de reivindicação entregue ao  
122 Conselho. Diante da informação, a conselheira ficou indignada. A conselheira Rosimeire dos  
123 Santos afirmou que falta ética para algumas pessoas dentro do Conselho, que amanhã às 8 horas  
124 a Secretária já estará sabendo de tudo, pediu mais ética. Para a conselheira Juliângela, o  
125 Conselho Municipal de Educação ficou desmoralizado na frente de todos. A conselheira Elisabeth  
126 Gelli questionou o presidente do conselho sobre a falta de defesa do órgão no momento, sendo  
127 informada pelo presidente que estava em uma reunião de trabalho para a qual havia sido  
128 convocado, com pauta definida, em que a presidência do conselho não havia sido convidada,  
129 portanto estava ali na mesma condição dos demais profissionais, não cabendo interferência  
130 enquanto representante do órgão, não era o momento oportuno. Para Elisabeth Gelli, os  
131 conselheiros devem ter clareza de que não estão sob a batuta da Secretaria, não temos a nossa  
132 sala, estamos na casa da secretária, temos que assumir a nossa autonomia para ser órgão de  
133 controle social, não um apêndice, um anexo. Os membros do Conselho ficaram indignados com a  
134 fala da Secretária, questionando a função do Conselho, se era só para aprovar minutas de  
135 projetos de lei do orçamento da educação. Nesta reunião, sobre as planilhas adaptadas da  
136 Diretoria de Ensino, muitas ainda com o logo da Diretoria, houve vários questionamentos dos  
137 funcionários presentes, reclamações sobre preenchimento de documentos com o próprio punho,  
138 canetas de diversas cores, ações que caracterizam um retrocesso. O presidente sugeriu a  
139 convocação dos supervisores responsáveis pela elaboração das normas. Segundo José Helio, o  
140 Conselho encaminhou ofício solicitando as minutas para apreciação do órgão, no entanto recebeu  
141 no mesmo dia as Resoluções somente para ciência e não deliberação. Os membros do conselho  
142 então afirmaram que o Conselho está desmoralizado mesmo, para aprovar projetos o conselho é

*Rosimeire*

*Helio*

*Juliângela*

*Elisabeth*

*Viviane*

*José Helio*

*José Helio*  
*Juliângela*  
*Elisabeth*  
*Viviane*  
*Rosimeire*



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

143 consultado, quando se trata de assuntos relevantes para a educação é dado ciência. Segundo a  
144 conselheira Marluce Silva Santos, a atribuição da sala é de acordo com o perfil, se vai pegar  
145 turmas do 4º ano ou iniciais, os diretores não tiveram prejuízos, com a remoção antes da  
146 atribuição o professor da unidade pode perder o período de suas aulas. Para José Helio houve  
147 falha no agendamento da reunião para três semanas depois da reunião ordinária. A professora  
148 Ana Pivato, ouvinte na reunião, perguntou se o conselho tem força ou não. O que poderia ser  
149 feito? Quais são as instâncias que poderiam ser utilizadas? Rosimeire dos Santos entende que é  
150 um direito da Secretaria Municipal de Educação normatizar os processos, no entanto está ferindo  
151 os professores. Concorde com a presidência que agora é o momento oportuno para o Conselho  
152 se posicionar para o processo. O presidente sugeriu a elaboração de um parecer. Juliângela  
153 sugeriu a elaboração de um parecer com os pontos que devem ser mudados, pediu a colaboração  
154 dos conselheiros, para mais de uma pessoa assinar, todos concordam em assinar como relatores  
155 o parecer. Diante da decisão dos membros pela elaboração do parecer sobre as Resoluções dos  
156 processos de remoção e atribuição de aulas/classes, por sugestão dos conselheiros, ficou  
157 estabelecido que a presidência agende uma reunião com a Secretária Municipal de Educação  
158 para a próxima Quinta-feira, dia 19 de novembro. José Helio solicitou a formação de uma  
159 comissão de três conselheiros para a entrega do parecer. Por solicitação e indicação, os membros  
160 da comissão ficaram assim definidos: Juliângela Sanches de Moraes Souza, Archimedes Bechelli  
161 Filho, Rosimeire dos Santos e José Helio da Silva. Conforme deliberado pelos conselheiros, o  
162 parecer deveria conter propostas para mudanças nas resoluções de remoção e atribuição de  
163 aulas/classes, cabendo a comissão formada discuti-las com a Secretária. Na hipótese de não se  
164 conseguir chegar a um a Secretária, os membros presentes na reunião conselheiros consideraram  
165 importante a comunicação da insatisfação do Órgão com a condução do processo de remoção e  
166 atribuição encaminhando ofício à Câmara Municipal solicitando a leitura do parecer em sessão da  
167 Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,  
168 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para  
169 registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e  
170 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

171 Assis, 17 de novembro de 2015.

Giovanni S. Desiro